LEI Nº 2.776, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

(Projeto de Lei nº 098/97, de autoria do Vereador Oswaldo Fiorillo).

"Dispõe sobre a denominação de Conjunto Habitacional e vias públicas do Município de Adamantina que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se **CONJUNTO DAS PALMEIRAS,** o atual Conjunto Habitacional Adamantina "D".

ARTIGO 2º - Passam a denominar-se: **RUA JOÃO POSSARI,** a atual Rua A; **RUA ALBINO GOMIERI,** a atual Rua B; **RUA JOSÉ CALIMAN,** a atual Rua C e **RUA ANTÔNIO RAFACHO,** a atual Travessa A, todas do Conjunto das Palmeiras, conforme art. 1º desta lei.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 23 de dezembro de 1997.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

KLEBER CÉSAR BRAGATTO
Secretário de Gabinete

Ato publicado
Em___/___/97.

RD 2237
24/12/97